ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
PROCURADORIA MUNICIPAL
DESPACHO JURÍDICO

Processo Administrativo nº 016/2025

Pregão Presencial nº 012/2025

Objeto: Aquisição de kit escolar individual (mesa e cadeira) – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou os presentes autos a esta Procuradoria Jurídica para manifestação quanto à minuta contratual a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

Contudo, verifica-se que a Lei nº 14.133/2021 não impõe a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico específico para análise da minuta contratual, após a fase de homologação, salvo nos casos em que haja previsão normativa interna do ente ou dúvida jurídica relevante.

A nova Lei de Licitações exige, sim, manifestação jurídica na fase preparatória do certame (art. 53, § 1º), o que já foi oportunamente atendido no presente procedimento.

Dessa forma, esta Procuradoria devolve os autos à Secretaria Municipal de Administração, sem manifestação sobre a minuta contratual, ressaltando, entretanto, a obrigatoriedade de observância rigorosa dos artigos 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da formalização dos contratos administrativos, especialmente quanto a:

a) forma escrita do contrato e assinatura por autoridade competente, na forma do art. 89 da Lei 14.133/2021;

b) cláusulas obrigatórias, como prevê o art. 92, da Lei 14.133/2021

c) publicação do extrato do contrato, nos moldes do art. 94, da Lei 14.133/2021;

d) e controle da execução contratual, de acordo com o art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021.

É o despacho.

Amajari/RR, 07 de maio de 2025.

FÁBIO DA COSTA MACIEL

Procurador do Município